

**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020, de 17 de setembro de 2020.**

*Autoriza a abertura de crédito especial, apontando recursos.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1039/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

<b>05</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>05.04</b>	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
<b>2.065</b>	- ENFRENTAMENTO DA COVID_19 – PORTARIA 1.666/20.	
4490.52.00.4511	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>05</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>05.04</b>	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
<b>2.066</b>	- COVID_19 – PORTARIA 1.857/20 – PROG. SAÚDE NA ESCOLA	
3390.30.00.4511	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00.4511	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.190,00
4490.52.00.4511	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 29.190,00</b>

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria 1857, de 28 de julho de 2020, para o Programa Saúde na Escola no valor de R\$ 14.190,00 (quatorze mil. Cento e noventa reais). Também servirá de recursos para a cobertura do crédito especial constante no art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>05.04</b>	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
<b>2.065</b>	- ENFRENTAMENTO DA COVID_19 – PORTARIA 1.666/20.	
3390.30.00.4511	- Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 17 de setembro de 2020.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**JAIME EDSSON MARTIN**  
Prefeito Municipal

DILAMAR CEZAR CONTERATO  
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: